



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016 – SEMAD/SEMTAS, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA COMPLEMENTAR

O Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (IDECAN), instituição organizadora do Concurso Público para os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, torna pública a convocação para a realização de perícia médica complementar.

1. A perícia médica verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo IDECAN.
4. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o seu início determinado nesta Convocação.
5. A não observância do disposto no item 2 desta Convocação ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
 - 5.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6. O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
 - 6.1 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.
7. Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
8. Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no **Anexo Único** desta Convocação.
9. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
10. O resultado da perícia médica dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência será divulgado no site do IDECAN e no meio oficial pertinente.
 - 10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra a reprovação na perícia médica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, através de requerimento próprio, disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site www.idecan.org.br.

ANEXO ÚNICO

1. Local, data e horário de realização e relação de candidatos convocados para perícia médica:

1.1 Local de realização: Centro Vital

Endereço: Av. Prudente de Moraes, 5084 - Lagoa Nova

Data: 03/01/2018

Horário: 11h

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

Inscrição	Nome	Cargo
674049854	Aretuza De Fátima Cunha De Figueirêdo Matoso	Pedagogo
674064321	Valdirene Stenico Morato	Pedagogo
674007260	Valéria Eliza Da Silva	Pedagogo